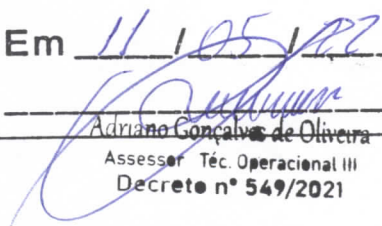


Em 11 / 05 / 2022


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 178 DE 11 DE MAIO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 119/2022, de 09 de maio de 2.022, expedido
pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

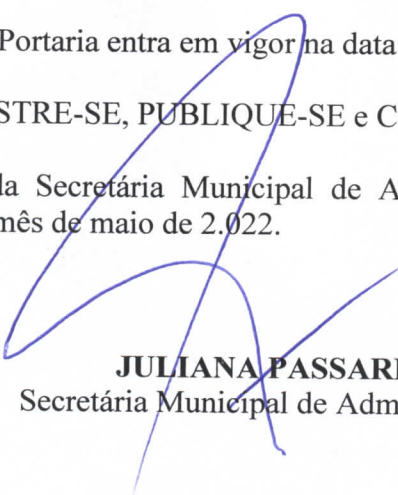
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias
da servidora, **LUDMYLLA OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretor III,
programadas para o período de **02 a 31 de maio de 2.022**, referente ao período aquisitivo de
2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 11 de maio de 2.022**.

II – Os 21 (vinte e um) dias remanescentes do período das férias interrompidas
da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do
Tocantins aos 11 dias do mês de maio de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022